



RESOLUÇÃO Nº 012, DE 22 DEZ 2006

A DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
- CONAB, no uso de suas atribuições estatutárias, e consoante decisão na 778ª Reunião Ordinária, realizada em 30/11/2006,

RESOLVE:

1. **APROVAR** as alterações, no capítulo II, Subtítulo II da Norma
“**CERTIFICADO DE DEPÓSITO AGROPECUÁRIO E WARRANT AGROPECUÁRIO**” –
Código 30.107, conforme a seguir:

- a) alterou a alínea “e”;
- b) incluiu as alíneas “f”, “g” e “h”.

2. **INCUMBIR** as chefias de cientificarem todos os empregados de sua área sobre os novos procedimentos.

3. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando a alínea “e” do Subtítulo II, do Capítulo II, da Norma “**CERTIFICADO DE DEPÓSITO AGROPECUÁRIO E WARRANT AGROPECUÁRIO**” – Código 30.107 aprovada pela Resolução nº 01, de 09/03/2006, permanecendo inalterado todo o restante da Norma.


JACINTO FERREIRA
PRESIDENTE

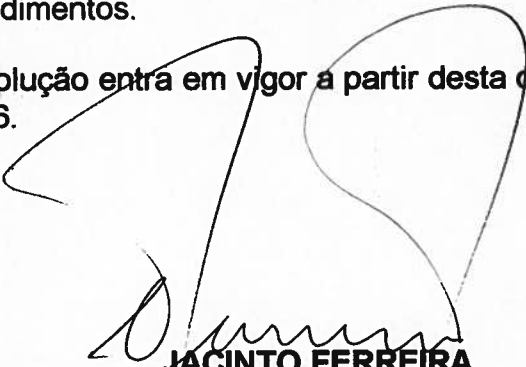


RESOLUÇÃO Nº 11, DE 13 NOV 2006

A DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, no uso de suas atribuições estatutárias, e consoante decisão na 775ª Reunião Ordinária, realizada em 10/11/2006,

RESOLVE:

1. **APROVAR** as alterações na Norma "AQUISIÇÃO DO GOVERNO FEDERAL - AGF" – 30.105.
2. **INCUMBIR** as chefias de notificarem todos os empregados de sua área sobre os novos procedimentos.
3. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando a Resolução nº 003, de 31/05/2006.



JACINTO FERREIRA
PRESIDENTE

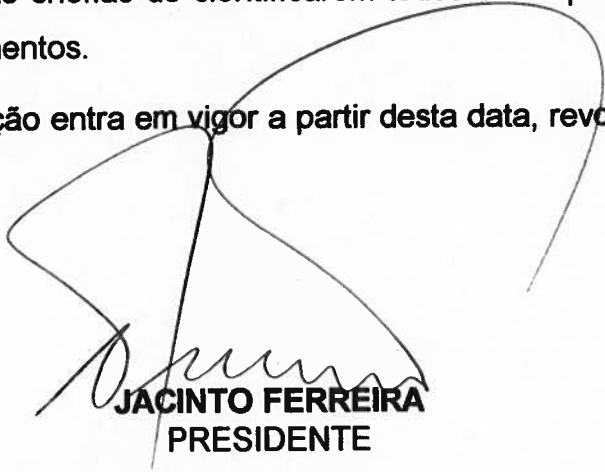


RESOLUÇÃO Nº 10 , DE 13 NOV 2006

A DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
- **CONAB**, no uso de suas atribuições estatutárias, e consoante decisão na 775ª
Reunião Ordinária, realizada em 10/11/2006,

RESOLVE:

1. **APROVAR** as alterações, na íntegra, na Norma "CONTRATO DE OPÇÃO"
– 30.507.
2. **INCUMBIR** as chefias de notificarem todos os empregados de sua área
sobre os novos procedimentos.
3. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando a Resolução
nº 002, de 31/05/2006.



JACINTO FERREIRA
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 09 , DE 22 NOV 2006

O PRESIDENTE DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, no uso de suas atribuições estatutárias, e consoante decisão na 777ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22/11/2006,

RESOLVE:

1. PROMOVER a concessão de botões de lapela com o símbolo da CONAB aos empregados que, se encontrando em plena atividade na Companhia, que tenham completado no ano de 2005 ou estejam completando no corrente ano, 25(vinte e cinco), 30(trinta) e 35(trinta e cinco) anos de serviços prestados à CONAB, desde que não tenham incorrido em nenhuma das restrições a seguir:

- a) sanção disciplinar de suspensão nos últimos 05 (cinco) anos anteriores à premiação;
- b) faltas em número superior à 30 (trinta) dias não justificadas, nos últimos 05 (cinco) anos, em relação à data de seleção.

2. ESTABELECE que o mesmo procedimento seja realizado, anualmente, para os empregados que alcançarem em cada exercício os tempos de serviço descritos.

3. MARCAR para até a segunda quinzena de dezembro de cada ano, ou o primeiro dia útil seguinte, as solenidades que serão realizadas tanto na Matriz quanto nas Sedes das Superintendências Regionais.

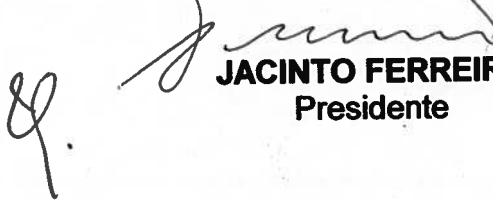
4. DETERMINAR que essa ação seja coordenada pelo Coordenadoria de Comunicação e Promoção Institucional - COPRI, sendo também responsável pela organização da solenidade e divulgação dos eventos, com a participação dos seguintes órgãos:

- a) Superintendência de Recursos Humanos – SUREH/DIAFI, a quem caberá o levantamento dos empregados a serem premiados;
- b) Superintendência de Administração - SUPAD/DIAFI, encarregada de providenciar a aquisição dos botões de lapela.

5. ESTABELECE que a concessão dos botões de lapela, como uma forma de reconhecimento pela dedicação dos empregados durante os seus anos de trabalho em prol da Companhia, não gera, para os agraciados, quaisquer vantagens ou direitos que não decorrentes desta outorga.

6. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando a Resolução nº 09, de

03/12/03.



JACINTO FERREIRA
Presidente

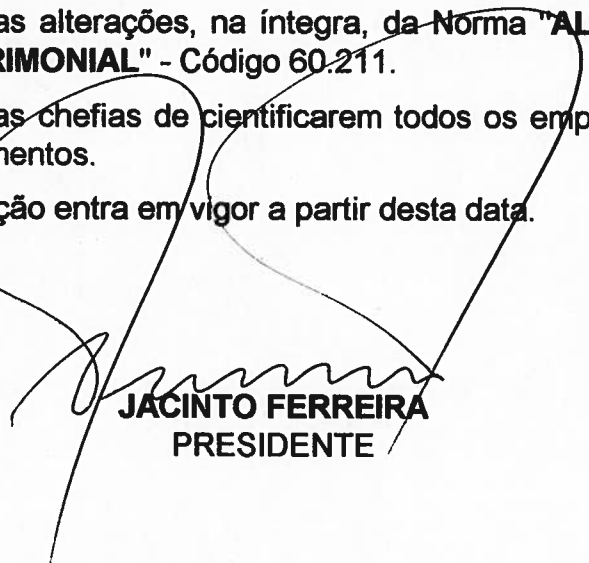


RESOLUÇÃO Nº 08 , DE 08 NOV 2006

A DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, no uso de suas atribuições estatutárias, e consoante decisão na 772ª Reunião Ordinária, realizada em 20/10/2006,

R E S O L V E :

1. **APROVAR** as alterações, na íntegra, da Norma "**ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E BAIXA PATRIMONIAL**" - Código 60.211.
2. **INCUMBIR** as chefias de notificarem todos os empregados de sua área sobre os novos procedimentos.
3. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

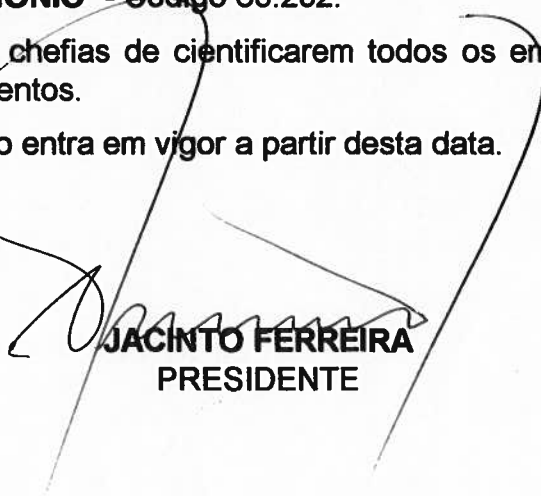

JACINTO FERREIRA
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 07 , DE 08 NOV 2006

A DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, no uso de suas atribuições estatutárias, e consoante decisão na 772ª Reunião Ordinária, realizada em 20/10/2006,

R E S O L V E :

1. **APROVAR** as alterações, na íntegra, da Norma "**ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DO PATRIMÔNIO**" - Código 60.202.
2. **INCUMBIR** as chefias de notificarem todos os empregados de sua área sobre os novos procedimentos.
3. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.



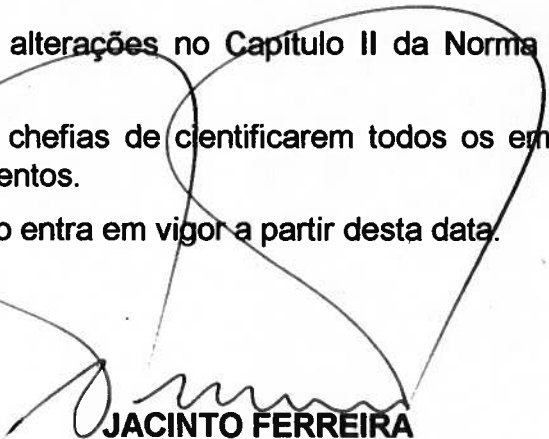
JACINTO FERREIRA
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº - 06 , DE 18 OUT 2006

A DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, no uso de suas atribuições estatutárias, e consoante decisão na 771ª Reunião Ordinária, realizada em 13/10/2006,

R E S O L V E :

1. **APROVAR** as alterações no Capítulo II da Norma "**SEGUROS**" - Código 50.202.
2. **INCUMBIR** as chefias de notificarem todos os empregados de sua área sobre os novos procedimentos.
3. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.



JACINTO FERREIRA
PRESIDENTE

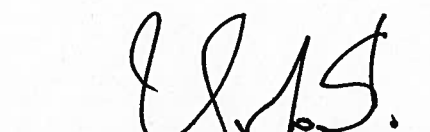


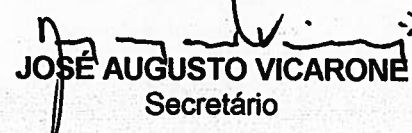
ATA DA SETINGENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB.

Aos treze dias do mês de outubro de dois mil e seis, às 10h, no Edifício Sede da Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, Empresa Pública Federal, constituída pela fusão autorizada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e instalada em 1º de janeiro de 1991, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto "A", nesta cidade de Brasília - Distrito Federal, com as presenças do Presidente, **JACINTO FERREIRA**, e dos Diretores **JOSÉ CARLOS DE ANDRADE** e **PEDRO SERGIO BESKOW**, realizou-se a setingentésima septuagésima primeira - 771ª - reunião ordinária da Diretoria Colegiada da Companhia. Na forma do disposto no inciso IV, do art. 20, do Estatuto Social, o Presidente abriu a reunião e informou que o Diretor **SILVIO ISOPO PORTO** encontra-se em gozo de férias regulamentares. Passando para o item da pauta referente às deliberações, o Diretor da Diafi apresentou o seguinte voto, a saber: **Voto Diafi nº 39/2006 – CI SUPAD/GEPAS nº 347, de 9/092006 – Alteração da Norma “Seguros” – Código 50.202**. O Voto foi devidamente aprovado, após as justificativas do Relator. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião e eu, **JOSÉ AUGUSTO VICARONE**, Chefe de Gabinete Interino, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Diretoria Colegiada e por mim.


JACINTO FERREIRA
Presidente


PEDRO SÉRGIO BESKOW
Diretor


JOSÉ CARLOS DE ANDRADE
Diretor


JOSÉ AUGUSTO VICARONE
Secretário



RESOLUÇÃO Nº, 05 DE 30 JUN /06

A DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, no uso de suas atribuições estatutárias, e consoante decisão da 755ª Reunião Ordinária, realizada em 19/06/2006,

RESOLVE:

1- APROVAR a reestruturação dos Programas de Desenvolvimento de que trata o artigo 127 do Regimento interno, a saber:

1.1 EXTINGUIR os seguintes Programas:

- a) Novas fronteiras e corredores de transporte;
- b) Assessoramento do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- c) Terceirização de serviços de desenvolvimento e manutenção de sistemas de suporte à infra-estrutura tecnológica;
- d) Acompanhamento da execução do plano de desmobilização da Conab.

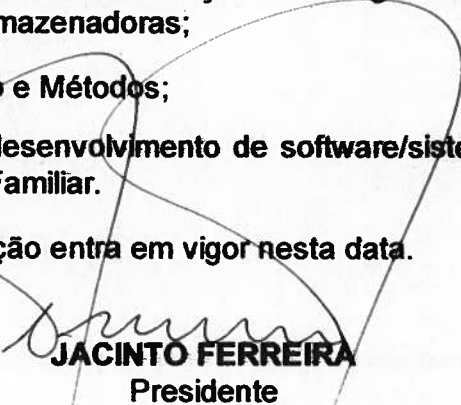
1.2 CRIAR os seguintes Programas:

- a) Estudos e articulação com os segmentos da agricultura familiar, e formulação de alternativas de atuação da Conab;
- b) Estudos relativos à racionalização de serviços terceirizados e elaboração de sistema de controle e acompanhamento;
- c) Estudos, elaboração de normas e procedimentos e definição do modelo e Planilhas de cálculo de tarifas de armazenagem;
- d) Ações relacionadas aos órgãos de fiscalização e controle.

1.2. MANTER os seguintes Programas:

- a) Estudos e acompanhamento sobre o Programa de Previdência Complementar;
- b) Conservação e racionalização de energia elétrica no âmbito das unidades armazenadoras;
- c) Organização e Métodos;
- d) Projeto de desenvolvimento de software/sistema corporativo da Agricultura Familiar.

2 – A presente Resolução entra em vigor nesta data.

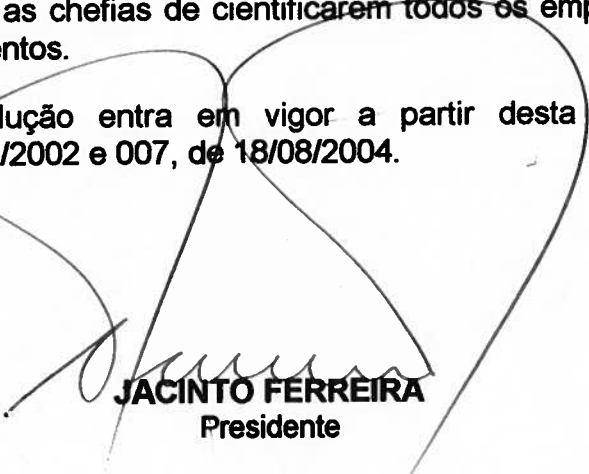

JACINTO FERREIRA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 04 , DE 14/JUN /2006

A DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, no uso de suas atribuições estatutárias, e consoante decisão na 744.^a reunião ordinária, realizada em 05/04/2006,

RESOLVE:

1. **APROVAR** as alterações, na íntegra, da Norma de “ARMAZENAGEM” – 30.101.
2. **INCUMBIR** as chefias de ~~cientificarem~~ todos os empregados de sua área sobre os novos procedimentos.
3. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando as Resoluções 019, de 28/08/2002 e 007, de 18/08/2004.



JACINTO FERREIRA
Presidente



RESOLUÇÃO Nº 003, DE 31 MAI 2006

A DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, no uso de suas atribuições estatutárias, e consoante decisão na 750ª Reunião Ordinária, realizada em 19/05/2006,

RESOLVE:

1. **APROVAR** a Norma "AQUISIÇÃO DO GOVERNO FEDERAL - AGF" – 30.105.
2. **INCUMBIR** as chefias de notificarem todos os empregados de sua área sobre os novos procedimentos.
3. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.



JACINTO FERREIRA
PRESIDENTE



RESOLUÇÃO Nº 002, DE 31 MAI 2006

A DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, no uso de suas atribuições estatutárias, e consoante decisão na 750ª Reunião Ordinária, realizada em 19/05/2006,

RESOLVE:

1. **APROVAR** as alterações, na íntegra, na Norma "CONTRATO DE OPÇÃO" – 30.507.
2. **INCUMBIR** as chefias de notificarem todos os empregados de sua área sobre os novos procedimentos.
3. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando o item 1-b da Resolução nº 017, de 22/08/2000.



JACINTO FERREIRA
PRESIDENTE



RESOLUÇÃO Nº 01 , DE 09/03/2006

A DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
- CONAB, no uso de suas atribuições estatutárias, e consoante decisão na 733ª
Reunião Ordinária, realizada em 19/01/2006,

RESOLVE:

1. **APROVAR** a Norma "CERTIFICADO DE DEPÓSITO AGROPECUÁRIO E WARRANT AGROPECUÁRIO" – 30.107.
2. **INCUMBIR** as chefias de notificarem todos os empregados de sua área sobre os novos procedimentos.
3. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.


JACINTO FERREIRA
PRESIDENTE